## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001828-55.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Sistema Nacional de Trânsito

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, que Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo Detran e Diretora da 26º Ciretran de São Carlos-sp move contra DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SÃO PAULO e Fabio Darezzo Caputo, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, observando-se o quanto requerido a fls.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

12.

São Carlos, 14 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA